



Prefeitura de
Tamandaré

Novos tempos, Novas conquistas

LEI Nº 383/2012.

EMENTA: Dá-se a denominação de “**Escola Municipal Lúcia Maria Lins**” a nova Escola do Engenho Ilhetinhas e dá outras providências.

Art. 1º - Fica denominada de “**Escola Municipal Lúcia Maria Lins**” a nova escola municipal localizada no Engenho Ilhetinhas, Município de Tamandaré. Estado de Pernambuco

Art. 2º - Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tamandaré, 17 de agosto de 2012.

Hildo Hacker Júnior

-Prefeito-

